



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.567/23

Data 08.11.2023

Protocolo Nº 202311163633

Data emissão: 16.11.

Hora: 16:36

Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(30)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(33)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 470.000,00
3.1.90.13.00(34)-000	Contribuições Patronais	R\$ 105.000,00
3.3.90.30.00(38)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00(40)-510	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(51)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(419)-136	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 710.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	615.000,00
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	35.000,00
501	Receita de Alienação de ativos	40.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	TOTAL	710.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

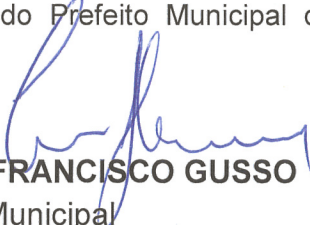
PROJETOS DE LEIS Nº 2.567/23, 2.568/23, 2.569/23 e 2.570/23.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município e da Câmara Municipal e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os Projetos de Leis nº 2.567/23, 2.568/23, 2.569/23 e 2.570/23 - Abrem Créditos Suplementar e Especial utilizando-se da anulação de dotações e excesso de arrecadação em diversas Secretarias Municipais e na Câmara Municipal e, visa adequar o orçamento as necessidades e, destinam-se a contabilização de despesas correntes diversas, em especial, despesas com salários, 13º salário e encargos sociais. As dotações que receberão aportes foram objeto de levantamentos realizados que demonstraram a presente necessidade de créditos orçamentários para fazer frente à média das despesas.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal